



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO

"GUIA PARA ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA"

DA

CIDADE DE

Rosa Maria Bezor

BARBOSA FERRAZ

Comprador: "NOZOR APELPIER DE FREITAS"

Data N. =03=(TRES) **Quadra N.** =36= **Área** =612,50= **M²**

Contrato de Compra e Venda N.º

Barbosa Ferraz, 28 **de** maio **de** 1981.-

CESSÃO DE DIREITOS

JOAQUIM PEDRO SOBRINHO e sua mulher, dona IRACI CORREA PEDRO brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, portadores das C.I. RGs. N^os. 4.161.724-1-PR . 8.445.545-8-PR e inscritos nos CPFs sob n^os. 562.277.529-91 e 805.917.609-91; pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de R\$-8.000,00 ao sr^o MARCELO CORREIA PEDRO brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont nesta Cidade e Comarca portador da C.I. RG n^o 10.013.510-8-PR e inscrito no CPF sob n^o 062.763.739-66 todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre as DATA DE TERRA n^o 03 DA QUADRA N^o 36 COM ÁREA DE 612.50 METROS QUADRADOS SITUADA NESTA CIDADE E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ que adquiriram integralmente de Rosa Maria Cezar , conforme contrato celebrado em 18 de agosto de 1.999

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar. Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 24 de abril de 2.007

Joaquim Pedro Sobrinho
Joaquim Pedro sobrinho

Iraci Correia Pedro
Iraci Correia Pedro

Marcelo Correia Pedro
Marcelo Correia Pedro

TESTEMUNHAS

- CESSÃO DE DIREITOS -

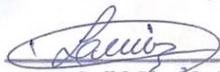
ROSA MARIA CEZAR, brasileira, desquitada, aposentada, residente e domiciliada no Conjunto Privavera, Barbosa Ferraz-Pr., pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de R\$.1.500,00 (mil e quinhentos reais), a JOAQUIM PEDRO SOBRINHO, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz-Pr., RG. nº 4.161.724-1-PR e CPF. nº 562.277.529-91, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a aquisição da data de terras nº 03 da quadra nº 36, com a área de 612,50 m2., situada na Cidade de Barbosa Ferraz, que adquiriu e pagou integralmente de José Ferreira de Souza e sua mulher e Benedito Dominiciano, conforme cessões de direitos celebradas em 20-9-90 e 19-2-90.-

Dá por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de = paga e satisfeita, razão porque autorisa a Prefeitura Municipal = de Barbosa Ferraz, a outorgar a escritura pública de compra e venda, ao cessionário nomeado ou a quem este indicar.-

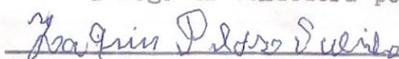
Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta cessão boa, firme e valiosa a lei e ao direito.-

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas fias.-

Barbosa Ferraz, 18 de agosto de 1.999



a rogo da vendedora por ser analfabeta



Joaquim Pedro Sobrinho

= CESSÃO DE DIREITOS

BENEDITO LOMINCIANO, brasileiro, viúvo, aposentado, residente em Barbosa Ferraz, portador da CC nº 5, expedida pelo CRC de Rezende-RJ., pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere, pelo preço = certo e ajustado de CR\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a senhora = ROSA MARIA CEZAR, brasileira, desquitada, do lar, residente em Barbosa Ferraz, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste = sobre a aquisição da parte ideal em comum com a cessionária, 50% da data de terras nº 03 da quadra nº 36, correspondent4 a 306,25 m2., situada na Cidade Barbosa Ferraz, adquirida de José Ferreira de Souza e sua mulher, conforme cessão de direitos, celebrada em 19 de fevereiro de 1.990.-

Dá por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeitos, razão porquê autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, a outorgar a escritura pública de compra e venda a cessionária nomeada, ou a quem esta indicar.-

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta cessão, sempre boa, firme e valiosa a lei e ao direito.-

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.-

Barbosa Ferraz, 20 de setembro de 1.990.-

 _____
a rogo do cedente

_____ 
a rogo da cessionaria

Testemunhas: _____

CESSÃO DE DIREITOS

JOSE FERREIRA DE SOUZA e sua mulher MIRTES FRANCISCA DE SOUZA, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, ele lavrador, portador da C.I.RG nº 11.728.667 -SP, ela do lar, portadora da C.I.RG nº 5.681.100-1-Pr, pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere a BENEDITO DOMINCIANO, viúvo, aposentado, portador da certidão de casamento nº 5, expedida pelo CR C de Resende-RJ e ROSA MARIA CEZAR, desquitada, do lar, residente, digo, portadora da certidão de casamento nº 1224, expedida pelo CRC de Rolândia, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº 03, da quadra nº 36, com a área de 612,50m2, situada = na Cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, contendo uma casa de madeira coberta de telhas que adquiriram e pagaram integralmente de Tereziinha Santos de Moura e esta de Nozor Apelpiler de Freitas e este da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, conforme cessão de direitos, digo, contrato celebrado em 28 de maio de 1.981.

Dá por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário nomeado ou a quem este indicar.

Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa a lei e ao direito.

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.- EM TEMPO: Preço NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 1.990

José Ferreira de Souza
José Ferreira de Souza

Testemunhas:

Mirtes Francisca de Souza
Mirtes Francisca de Souza
(a rogo)

Benedito Dominciano
Benedito Dominciano (a rogo)

Rosa Maria Cezar
Rosa Maria Cezar (a rogo)

=CESSÃO DE DIREITOS =

TEREZINHA SANTOS DE MOURA, brasileira, viúva, do lar, residente em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere ao snr. JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador, residente também em Barbosa Ferraz, portador da = CIRG nº 11.728.667-SP., todos os direitos, vantagens e obrigações = que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº 03 (tres), da quadra nº 36 (trinta e seis), com a área de 612,50 m2., situada = na Cidade de Barbosa Ferraz, contendo uma casa de madeira coberta de telhas que adquiriu e pagou integralmente de Nozor Apelpiler de Freitas, este da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, conforme cessão de direitos celebrada em 25 de novembro de 1.986.-

Dá por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autoriza a Prefeitura Municipal de = Barbosa Ferraz, a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário nomeado ou a quem este indicar.-

Comprometem-se a, bas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta cessão, sempre boa, firme e valiosa a lei e ao direito.-

E, por estarem certos e contratados, firman a presente em duas vias. na presença das testemunhas abaixo.- EM TEMPO-Preço CZ\$.42.000,00, pagos a vista.-

Barbosa Ferraz, 10 de setembro de 1.987

Therezinha Santos de Moura
Therezinha Santos de Moura

Jose Ferreira de Souza
Jose Ferreira de Souza

Testemunhas:-

-:- CESSÃO DE DIREITOS -:-

NOZOR APELPILER DE FREITAS e sua mulher, dona NERCI ANTUNES DE FREITAS, brasileiros, casados, ele funcipnário autarquico, ela do lar, portadores da Certidão de casamento nº 134, expedida pelo Oficial do Registro Civil de Cidade Gaucha, Estado do Paraná, residentes e domiciliados na cidade Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de Cz\$.28.000,00 (vinte e oito mil cruzados), a snra. THEREZINHA SANTOS DE MOURA, brasileira, viúva, do lar, portadora do título de eleitora nº 36547650647, expedido pela 133ª Zona Eleitoral-Pr., todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº = 03 (três), da quadra nº 36 (trinta e seis), com a área de 612,50 metros quadrados, situada na planta urbana da cidade Barbosa Ferraz, acima mencionada, que adquirram e pagaram integralmente a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, conforme celebrado em 28 de maio de 1.-981, revestido das formalidades legais.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato autorizado tem, a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ou a quem de direito, a outorgar a escritura pública de compra e venda a cessionária nomeada, digo nomeada snra. THEREZINHA SANTOS DE MOURA, ou a quem esta idicar.

Vai a presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 25 de novembro de 1.986.

Nozor Apelpiler de Freitas
Nerci Antunes de Freitas
Therezinha Santos de Moura

TESTEMUNHAS:

DADOS PARA ESCRITURA DEFINITIVA

CONTRATO N.º _____

Outorgantes:- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.

Outorgados:- NOZOR APELPIER DE FREITAS (a ser qualificado p/ Tabelião)

Anuentes:- Município de Barbosa Ferraz-Pr., CGC/MF.76950062/0001-26, regularmente representado por seu Prefeito Municipal em exercício por ocasião da lavratura da escritura pública.-

VALOR:- Valor original em 30/08/1.968 a Joaquim Ferreira de Souza Cr\$ 30,00
1.ª Transferência em _____ a _____ Cr\$ _____
2.ª Transferência em _____ a _____ Cr\$ _____

OBJETO:

Data de terras n.º =03=(-TRES) da Quadra n.º =36= com área de =612,50 M2.- da Cidade de Barbosa Ferraz no Município de BARBOSA FERRAZ, Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:

N.º =10.879= do C. R. I. 1º Ofício de Campo Mourão - Pr.

DIVISAS E

CONFRONTAÇÕES:

Frente para a Rua Santos Dumont, medindo 17,50 metros, Divide de um lado com a data nº02 e de outro lado com a data nº04, medindo em cada lado 35,00 metros e aos fundos com a data nº07, medindo 17,50 metros.-

OBSERVAÇÕES:-

O imóvel foi compromissado sem benfeitorias.-

Escritura Pública definitiva lavrada no Cartório de _____, em _____/_____/_____

às fls. _____ do Livro n.º _____

Barbosa Ferraz, 28 de maio de 1981.-

